

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

24/08/2012

José Manoel de Souza

CNPJ 76.205.665/0001-01

15.451.0035-1.087.000 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.347 de 24 de agosto de 2012.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.979 de 24/08/2012:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 96.186,13 (Noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e treze centavos)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo	
<b>15.452.0005.2.071.000</b>	Programa Ressocialização de Detentos/CDR Fco. Beltrão	
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1409)	01511 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social	
<b>08.244.0022.1.075.000</b>	Centros de Convivência	
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	31794 6.186,13
<b>SUBTOTAL</b>		<b>6.186,13</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>	
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito	
<b>15.451.0035.1.087.000</b>	Pavimentação com Pedras Irregulares	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1629)	01509 80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>96.186,13</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de arrecadação no valor **R\$ 96.186,13 (Noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e treze centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotações

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>	
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito	
<b>15.451.0035.2.075.000</b>	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1542)	01509 80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.065/0001-01

INS. MUN. DE ICM - ANEXO 2 - 01/2004 - 03/1/22 - CEP 85613-000 - MARMELEIRO - PR

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Conservação de Vias (16)	01511	10.000,00
1.3.2.5.01.99.61.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Convênio Centros de Convivência (202)	31794	6.186,13
<b>TOTAL</b>			<b>16.186,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>96.186,13</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**